

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**“AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BORRACHA DE CARIMBO, CERTIFICADO DIGITAL E CÓPIA DE CHAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS”.**

A Secretária de Saúde do Município de Caldas Novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

*CONSIDERANDO* a solicitação constante do presente processo administrativo de 2025003072, para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BORRACHA DE CARIMBO, CERTIFICADO DIGITAL E CÓPIA DE CHAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

*CONSIDERANDO* que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

*CONSIDERANDO* que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

*CONSIDERANDO* o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **RESOLVE,**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas **REIS DAS CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.236.025/0001-40**; **LARISSA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **42.610.328/0001-70**, para aquisição de carimbos, borracha de carimbo, certificado digital e cópia de chave para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Caldas Novas-GO, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

**André Luiz Dias Mattos**  
**Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas**  
Decreto Municipal nº 1832/2024